



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 008 - Páginas 6	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INSULINAS E IMUNOGLOBULINAS EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA OU FALHA NO EQUIPAMENTO	Emissão:18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

1. OBJETIVO

Estabelecer medidas preventivas e corretivas para assegurar a conservação adequada das insulinas e imunoglobulinas em situações de queda de energia elétrica ou falha nos equipamentos de refrigeração das US. O plano busca garantir a manutenção da cadeia de frio, prevenindo perdas de medicamentos, assegurando a continuidade do tratamento dos usuários e orientando os profissionais de saúde sobre os fluxos a serem adotados em situações emergenciais, em conformidade com as normativas da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS) e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. APLICABILIDADE

Este plano aplica-se a todas as US da rede municipal de Curitiba que realizam o armazenamento e dispensação de insulinas e imunoglobulinas.

3. RESPONSÁVEIS

Auxiliar Administrativo, Autoridade Sanitária, Enfermeiro, Farmacêutico e Técnico de enfermagem em saúde pública

4. SIGLAS



US - Unidades de Saúde
 UPAS - Unidades de Pronto Atendimento
 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
 ASL - Autoridade Sanitária
 TESP - Técnico de enfermagem em saúde pública
 AMI - Assistência de Materiais e Insumos
 AF - Assistência Farmacêutica
 ADM - Auxiliar Administrativo
 DUE - Departamento de urgência e emergência

5. TERMOS / DEFINIÇÕES

N/A

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Refrigerador Indrel, formulário para registro de temperatura para registros diários, caneta e etiqueta para identificação, caixas térmicas, bobinas de gelo, termômetro de máxima/mínima

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 008 - Páginas 6	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INSULINAS E IMUNOGLOBULINAS EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA OU FALHA NO EQUIPAMENTO	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	



7. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Situação de queda total de energia e falha de equipamento refrigerador:

1. Identificar a distribuição do quadro de energia referente a farmácia.
2. Em caso de queda de energia, ligar para a COPEL– 0800 51 00 116, para verificar o prazo de restabelecimento da energia, tendo em mãos o número da unidade consumidora.
3. O refrigerador deverá ser mantido fechado e a temperatura interna deverá ser rigorosamente monitorada.
4. Se não houver o restabelecimento da energia e/o quando a temperatura estiver próxima a +6,0°C, já iniciar a ambientação das caixas térmicas e bobinas de gelo.
5. Comunicar a Coordenação de Informação do DS que irá auxiliar na transferência/remanejamento das insulinas e imunoglobulinas. Em caso de dúvidas a Coordenação poderá acionar a Assistência Farmacêutica.
6. Para a realização do transporte para outro equipamento, providenciar em quantidade suficiente caixa térmica, gelo reciclável ambientado e termômetro de máxima, mínima e momento. As insulinas deverão ser acondicionadas na caixa térmica de forma organizada por apresentação (frascos, canetas ou refil de NPH e Regular).
7. Anotar as temperaturas máxima, mínima e momento no Formulário para Registro de Temperatura de Medicamentos Termolábeis. Registrar o procedimento da transferência com horário e justificativa no campo “observação” Formulário para Registro de Temperatura de Medicamentos Termolábeis.
8. Comunicar a farmacêutica responsável. Se final de semana ou a noite, comunicar no outro dia útil.
9. Em caso de falha no equipamento, comunicar o almoxarifado através do email: materiaispermanentes@sms.curitiba.pr.gov.br

Situação de energia em meia fase:

1. Identificar a distribuição do quadro de energia referente a farmácia.
2. Ligar para a COPEL– 0800 51 00 116, para verificar o prazo de restabelecimento total da energia, tendo em mãos o número da unidade consumidora.
3. O refrigerador onde encontra-se armazenado insulinas e imunoglobulinas, deverá ser mantido fechado e a temperatura interna deverá ser rigorosamente monitorada. Se não houver o restabelecimento total da energia, proceder imediatamente a transferência para outro equipamento (ex: geladeira doméstica, se disponível, monitorando a temperatura para que se mantenha entre +2°C a +8°C). Na geladeira doméstica não acondicionar as insulinas no compartimento inferior da gaveta e na porta da geladeira doméstica. Dispor as insulinas de modo a permitir a circulação de ar. As insulinas deverão ser acondicionadas em prateleira exclusiva.
4. Anotar as temperaturas máxima, mínima e momento no Formulário para Registro de Temperatura de Medicamentos Termolábeis. Se houver necessidade de realização de transporte para outro equipamento, providenciar em quantidade suficiente caixa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 008 - Páginas 6	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INSULINAS E IMUNOGLOBULINAS EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA OU FALHA NO EQUIPAMENTO	Emissão: 18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

- térmica, gelo reciclável ambientado e termômetro de máxima, mínima e momento. Neste caso, insulinas deverão ser acondicionadas na caixa térmica de forma organizada por apresentação canetas, frascos ou refil NPH e Regular.
5. Comunicar a Coordenação de Informação do DS que irá auxiliar na transferência/remanejamento das insulinas e imunoglobulinas. Em caso de dúvidas a Coordenação poderá acionar a Assistência Farmacêutica.
 6. Registrar o procedimento da transferência com horário e justificativa no campo “observação” no Formulário para Registro de Temperatura de Medicamentos Termolábeis.
 7. Comunicar a farmacêutica responsável. Se final de semana ou a noite, comunicar no outro dia útil.

Recomendações aos profissionais:

Insulinas:

Insulinas submetidas a temperatura superior a 8°C e inferior a 30°C:

Poderão ser utilizadas, no entanto a validade será reduzida para 30 dias. O farmacêutico e Coordenação de Informação deverão ser comunicados para realizarem o remanejamento para outras US para consumo o mais breve possível.



Insulinas submetidas a temperatura inferior a 2°C e superior a 30°C por acondicionamento inadequado:

1. Registrar (observação) as temperaturas máxima, mínima, do momento e horário em que o profissional identificou o evento e registrar em Formulário para Registro de Temperatura de Medicamentos Termolábeis.
2. As insulinas deverão conter a identificação de “NÃO UTILIZAR” em local segregado.
3. Preencher o relatório circunstanciado com descrição de lotes, validade, apresentação, quantidade, justificativa detalhada e encaminhar para a Assistência Farmacêutica.
4. Comunicar o farmacêutico e Coordenação de Informação.
5. Proceder o descarte de insulinas em lixo químico.

Imunoglobulinas:

Imunoglobulinas submetidas a temperatura inferior a 2°C e superior a 8°C por acondicionamento inadequado:

1. Registrar (observação) as temperaturas máxima, mínima, do momento e horário em que o profissional identificou o evento e registrar em Formulário para Registro de Temperatura de Medicamentos Termolábeis.
2. As Imunoglobulinas deverão conter a identificação de “NÃO UTILIZAR” em local segregado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		 	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 008 - Páginas 6	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INSULINAS E IMUNOGLOBULINAS EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA OU FALHA NO EQUIPAMENTO	Emissão:18/03/2026	Próxima Revisão: 18/03/2028
		Versão: 001	

3. Preencher o relatório circunstanciado com descrição de lotes, validade, apresentação, quantidade, justificativa detalhada e encaminhar para a Assistência Farmacêutica.
4. Comunicar o farmacêutico e Coordenação de Informação.
5. Proceder o descarte em lixo químico.

8. PONTOS CRÍTICOS E/OU RISCOS

Quantidade suficiente de bobinas de gelo, caixas térmicas e termômetros.

9. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

Garantir o correto armazenamento de insulina, garantindo que frascos, canetas ou refil lacrados permaneçam entre 2°C e 8°C para preservar a eficácia biológica e evitar danos ao paciente. Ter conhecimento da estabilidade dos medicamentos termolábeis quando expostos a temperaturas fora do recomendado pelo fabricante.

10. REFERÊNCIAS



PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Resolução SESA nº 590/2014**. Estabelece normas para o licenciamento de estabelecimentos de interesse à saúde. Diário Oficial do Estado, n. 9287, 10 set. 2014.

INDREL. **Manual do Refrigerador Científico**. [S. l.]: Indrel Científica, [2024]. Disponível em:<https://www.indrel.com.br/wp-content/uploads/2024/02/Guia-do-usuario.pdf>. Acesso em: 25.04.2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Bula de medicamento: Insulina Humana NPH humana frasco**. Brasília, DF: ANVISA, [2025]. Disponível em: https://www.novonordisk.com.br/content/dam/nncorp/br/pt/pdfs/bulas/hcp/Novolin_N_Frasco_Bula_Profissional.pdf. Acesso em: 25.04. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Bula de medicamento: Insulina Humana Regular humana frasco**. Brasília, DF: ANVISA, [2025]. Disponível em: <https://www.novonordisk.com.br/content/dam/nncorp/br/pt/pdfs/bulas/hcp/Novolin%20R%20ofrasco%20-%20Bula%20do%20Profissional.pdf>. Acesso em 25.04.2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Bula de medicamento: Insulina Humana Regular humana tubete**. Brasília, DF: ANVISA, [2025]. Disponível em:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Superintendência de Gestão à Saúde Departamento de Atenção Primária Departamento de Assistência Farmacêutica		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 008 - Páginas 6	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INSULINAS E IMUNOGLOBULINAS EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA OU FALHA NO EQUIPAMENTO	Emissão: 18/03/2026 Versão: 001	Próxima Revisão: 18/03/2028

<https://www.novonordisk.com.br/content/dam/nncorp/br/pt/pdfs/bulas/hcp/Novolin%20R%20Penfill%20-%20Bula%20Profissional.pdf>. Acesso em: 25.04. 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Bula de medicamento:** Insulina Glargina. Brasília, DF: ANVISA, 2019. Disponível em: https://biomm.com/wp-content/uploads/2021/01/glargilin_bula_profissional.pdf. Acesso em: 25.04 2026.

HISTÓRICO DE REVISÃO E APROVAÇÃO


VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
001	18/03/2026	Elaboração

RESPONSABILIDADE	SETOR
Elaboração	Apoio Assistência Farmacêutica/ DAPS
Revisão/Análise	Apoio Assistência Farmacêutica/ DAPS Coordenadora Assistência Farmacêutica/ DAPS
Validação	Coordenadora Assistência Farmacêutica/ DAPS
Aprovação	Diretora DAPS

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DAPS.CAF. 008 - Páginas 6	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INSULINAS E IMUNOGLOBULINAS EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA OU FALHA NO EQUIPAMENTO	Emissão: 18/03/2026 Versão: 001	Próxima Revisão: 18/03/2028

11. ANEXO/APÊNDICES

Anexo A - Formulário para registro de temperatura de medicamentos termolábeis - Disponível nos Documentos Orientativos

		FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS (TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA)															MÊS: ANO:			
UNIDADE DE SAÚDE _____																				
ESPECIFICAÇÃO DA TEMPERATURA		DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	x	Rubrica	OBSERVAÇÕES
INÍCIO DO EXPEDIENTE		MAX.																	x	
		MIN.																	x	
		MOM.																	x	
TÉRMINO DO EXPEDIENTE		MAX.																	x	
		MIN.																	x	
		MOM.																	x	
FALHA	HORA DA FALHA																		x	
	TEMPERATURA AO ENCONTRAR A FALHA																		x	
	DIAS PARADOS POR FALHAS																		x	
ESPECIFICAÇÃO DA TEMPERATURA		DIAS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Rubrica	OBSERVAÇÕES
INÍCIO DO EXPEDIENTE		MAX.																		
		MIN.																		
		MOM.																		
TÉRMINO DO EXPEDIENTE		MAX.																		
		MIN.																		
		MOM.																		
FALHA	HORA DA FALHA																			
	TEMPERATURA AO ENCONTRAR A FALHA																			
	DIAS PARADOS POR FALHAS																			
ESTA FOLHA DEVE ESTAR FIXADA DO LADO DE FORA DA GELADEIRA E A TEMPERATURA REGISTRADA NO INÍCIO E TÉRMINO DO EXPEDIENTE; NA COLUNA "OBSERVAÇÕES", ANOTAR AS MEDIDAS TOMADAS PARA CORREÇÃO DAS FALHAS, TIPO DE REPARO FEITO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ETC; ASSINALAR COM UM "X" CADA DIA QUE A GELADEIRA FICAR PARADA.																				

v 02/2026